



Projeto de Lei Municipal nº _____/2025
De 05 de dezembro de 2025.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar de Bancada), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar de Bancada) no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e quinhentos mil reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.900 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 009 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO: 600 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Federal
DETALHAMENTO: 3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
Proj:/Ativ: 2.044 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais nas Unidades Básicas de Saúde-UBS
06.02.301.2.044.3.1.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 1.250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 009 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO: 600 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Federal
DETALHAMENTO: 3120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
Proj:/Ativ: 2.048 - Manutenção das atividades da Atenção Básica
06.02.10.301.2.048.3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar de Bancada) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR	R\$	2.500.000,00
-----------------------------------	------------	---------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187
Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044318

Dados: 2025.12.05
10:25:00 -03'00'



Mensagem ao Legislativo

De 05 de dezembro de 2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei **"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar de Bancada), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"**.

O Município de Canarana-MT enfrenta aumento progressivo da demanda assistencial, associado ao crescimento populacional e aos custos inflacionários nas despesas com pessoal, medicamentos, insumos e contratos essenciais. A Emenda de Bancada Federal no valor de **R\$ 2.500.000,00** destinase ao **custeio da rede municipal**, sendo fundamental para recompor dotações orçamentárias e garantir a sustentabilidade financeira das equipes e serviços que compõem a Atenção Primária, a Vigilância em Saúde e a Média Complexidade.

A aplicação do recurso na folha de pagamento permite estabilizar a execução das políticas de saúde no território, assegurar o cumprimento das responsabilidades do Município no financiamento tripartite e prevenir riscos de descontinuidade na assistência, priorizando a proteção do usuário do SUS e a qualidade do cuidado prestado.

VILSON

BIGUELINI:4

6070443187

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044318
7
Dados: 2025.12.05
10:25:17 -03'00'



PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE SUS/SMS

AÇÕES DE SAÚDE EM CANARANA			
1. DADOS DO MUNICÍPIO			
Nome Prefeito: Vilson Biguelini			
CNPJ da Prefeitura: 15.023.922/0001-91	E-mail: gestaogovernamental@canarana.mt.gov.br	Telefones: 66 3478-1200	
Endereço: Avenida Paraná, 343			
Bairro: Centro	Cidade: Canarana	Estado: MT	CEP: 78640-000
Mandato Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028		Identidade: 642037 SSP/MT	CPF: 460.704.431-87

2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome Secretário(a) de Saúde: Ruberlan da Silva Rezende			
Mandato Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028			
CPF: 997.661.321-00		Identidade: 12.897.361 SSP/MT	
Endereço: Rua Cedro Marcado, nº 174 - B			
Bairro: Nova Canarana	Cidade: Canarana	Estado: MT	CEP: 78640-000
Telefones (incluindo celular e fax): 66 9621-3910		Endereço eletrônico (e-mail): ruberlanrezende@yahoo.com.br	

3. OBJETIVO DO PROJETO
Assegurar reforço orçamentário imediato ao custeio dos serviços de saúde, ampliando a capacidade operacional do Município de Canarana–MT por meio da manutenção e continuidade das ações assistenciais, com ênfase na cobertura adequada de despesas de pessoal e encargos, assegurando a oferta regular de serviços essenciais à população e evitando interrupções decorrentes de insuficiência de recursos.



4. JUSTIFICATIVA

O Município de Canarana–MT enfrenta aumento progressivo da demanda assistencial, associado ao crescimento populacional e aos custos inflacionários nas despesas com pessoal, medicamentos, insumos e contratos essenciais. A Emenda de Bancada Federal no valor de **R\$ 2.500.000,00** destina-se ao **custeio da rede municipal**, sendo fundamental para recompor dotações orçamentárias e garantir a sustentabilidade financeira das equipes e serviços que compõem a Atenção Primária, a Vigilância em Saúde e a Média Complexidade.

A aplicação do recurso na folha de pagamento permite estabilizar a execução das políticas de saúde no território, assegurar o cumprimento das responsabilidades do Município no financiamento tripartite e prevenir riscos de descontinuidade na assistência, priorizando a proteção do usuário do SUS e a qualidade do cuidado prestado.

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- (X) Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- (X) Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- (X) Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- (X) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: **ALESSANDRA WOJAHN FACIONI**

CPF: **037.261.291-11**

Identidade: **2225114-6 – SSP/MT**

Endereço: **Rua: Av. Rio Grande do Sul, 97**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANARANA**

Estado: **MT**

CEP: **78640-000**

Telefones (incluindo celular e fax):
66 99917-9440

Endereço eletrônico (e-mail):
convenios@canarana.mt.gov.br



7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

Serão beneficiadas toda a população tendo em vista que estes planos de ação contemplarão todas as unidades de saúde do município.
Segundo o IBGE/2025 a população estimada é de 28.324 habitantes

8. PLANO DE AÇÃO

N.º	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Período de Execução - em meses											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Recurso de Emenda de Bancada - Pagamento de despesas com pessoal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x

09. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº da Atividade Prevista no Plano de Ação	ATIVIDADE	(a) Valor do Financiamento em R\$	(b) Valor da Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
1	Pagamento de despesas com pessoal.	R\$ 2.500.000,00		R\$ 2.500.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 2.500.000,00	0,00	R\$ 2.500.000,00

10. ASSINATURAS

RUBERLAN DA SILVA
REZENDE:997661321
00

Assinado de forma digital
por RUBERLAN DA SILVA
REZENDE:99766132100
Dados: 2025.12.03 17:21:35
-03'00'

Ruberlan da Silva Rezende
Secretário de Saúde do Município

Canarana MT, 03 de dezembro de 2025.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044
3187
Dados: 2025.12.03
17:31:00 -03'00'

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91